

LEI Nº 830/77

EMENTA: - Dispõe sobre autorização para firmar convênio com a Telecomunicações de Mato Grosso S.A. (TELEMAT) e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 20 de dezembro do corrente ano, aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações de Mato Grosso S.A. (TELEMAT) para instalação e manutenção de um Posto de Serviço Público de Telefone (P.S.), nos Distritos de Tacuru, Sete Quedas, Cel. Sa-pucaia e Paranhos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os terrenos a serem demarcados, para instalação dos referidos Postos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de dezembro de 1977

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada. Publicada.

Em 26.12.77

Ramiro Franco Machado Neto

Secretário Geral.

APS/LCE.